



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 44/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/05/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Data: 08 / 10 / 2025

Norma:

LEI N° 6.781/2025

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.

Autoria:

Vereador Daniel Mariano.

Distribuído em:

19/05/2025

Para as Comissões:

1 e 4

Prazo das Comissões:

12/06/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

16/05/2025 - Projeto protocolado.

19/05/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 28/05/2025).

22/05/25 - Parecer Jurídico - projeto apto (05)

26/05/25 - Pareceres C1 e C4: pareceres (08)

03/10/25 - Incluído na Ordem do Dia (10)

07/10/25 - Emenda 01 protocolada, distribuída e enc. ao Jurídico (11)

08/10/25 - Parecer Jurídico à Emenda 01 = Possibilidade (13)

08/10/25 - Pareceres C1 e C4: pareceres (F01) (14)

08/10/25 - Projeto e emenda 1 aprovados, com 12x0



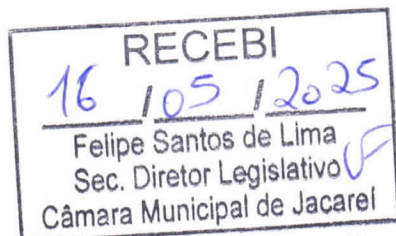
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Institui o programa “Sementes do Futuro”, destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.



APROVADO

cl Emenda nº 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Sementes do Futuro”, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à formação de cidadãos responsáveis, solidários e conscientes de seus direitos e deveres, por meio de palestras, oficinas, atividades lúdicas, dinâmicas de grupo e ações de conscientização, sempre com foco na formação cidadã e na promoção de uma cultura de paz e respeito na comunidade.

Parágrafo único. As ações descritas no caput serão destinadas a crianças, jovens, professores, pais e demais membros da comunidade, a serem realizadas preferencialmente em escolas, centros comunitários, espaços públicos e outros estabelecimentos similares, públicos ou privados, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí.

Art. 2º O programa deverá incluir atividades que abordem valores como o respeito, solidariedade, cidadania, direitos humanos e convivência pacífica, adaptadas às diferentes faixas etárias envolvidas, incentivando práticas de convivência harmoniosa, respeito às diferenças e responsabilidade social desde a infância.

Art. 3º São diretrizes do Programa “Sementes do Futuro”:

I - A transversalidade, integrando os temas da formação cidadã em diversas áreas do conhecimento e atividades.

II - A participação ativa e o protagonismo das crianças e jovens nas atividades propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo - Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.

III - A valorização da diversidade e o respeito às diferentes culturas e identidades.

IV - A articulação intersetorial entre órgãos públicos, sociedade civil e a comunidade em geral.

V - A formação continuada dos profissionais envolvidos na execução do programa.

Art. 4º Para a execução do Programa, visando ampliar o seu alcance e a efetividade, o Município poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, universidades, centros de pesquisa e demais entidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente



Projeto de Lei do Legislativo - Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.

JUSTIFICATIVA

O vereador Daniel Mariano, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação o presente Projeto de Lei que institui o programa "Sementes do Futuro", com o objetivo de promover a formação de cidadãos responsáveis, solidários e conscientes desde a infância, por meio de ações educativas, palestras e atividades lúdicas.

Reconhecendo a importância de educar para a cidadania desde cedo, o "Sementes do Futuro" busca envolver crianças, jovens, professores, pais e toda a comunidade em ações que promovam valores essenciais para uma convivência harmoniosa e respeitosa. Acreditamos que a educação de valores é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, solidária e pacífica, em conjunto com os estabelecimentos de ensino, no âmbito do Município de Jacareí.

As atividades propostas, como palestras de voluntários, oficinas e dinâmicas, têm o potencial de transformar vidas ao ensinar práticas de respeito, responsabilidade e convivência democrática. Além disso, o projeto também oferece uma oportunidade para que profissionais e estudantes de nível superior possam cumprir suas horas obrigatórias de estágio de forma prática e socialmente relevante.

Deste modo, solicito aos meus nobres pares que auxiliem na aprovação desta propositura de relevância social ímpar.

Certos da atenção e do apoio dos nobres pares, agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo: PLL nº 044/2025

Tema: Institui o programa “Sementes do Futuro”

Autoria: Vereador Daniel Mariano

PARECER Nº 157.1/2025/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de lei de iniciativa Parlamentar. Programa Sementes do Futuro. STF. TEMA 917. Constitucionalidade. Possibilidade. Prosseguimento.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador *Daniel Mariano*, pelo qual pretende instituir o programa *Sementes do Futuro*, conforme melhor exposto em sua proposta.

2. Em síntese, o autor justifica – dentre outros motivos - que a medida busca fortalecer o dever cívico desde a infância.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Os temas aqui analisados (educação e cultura ¹) **não** encontram restrições na repartição de competências entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal assunto, desde que não contrariem as normas federais, estaduais e também municipais.

2. Na mesma linha, não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o art. 40 da Lei Orgânica do Município (LOM), o qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores **podem** apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, pode-se enquadrar a matéria como “*assuntos de interesse local*”, nos termos do inciso I, do artigo 30² da Constituição Federal, pois a proposição visa atender interesse local atinente a promoção da educação e cultura em âmbito municipal.

4. Ainda, o conteúdo da proposta se adequa ao quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal, tema 917, tanto que em outros entes da Federação, em especial nos Municípios, já existem previsões normativas que corroboram a pretensão legislativa aqui veiculada.

5. Analisando a integralidade do texto apresentado (artigos 1º a 5º), não vislumbramos vícios ou incorreções que demandasse apontamento.

6. Por fim, registramos que o projeto está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 (paz, justiça e instituições eficazes), da **Agenda 2030** da Organização das Nações Unidas (ONU).

¹ Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo **civilizatório** nacional. (CF)

² Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **está APTA** a tramitação.
2. A propositura deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Educação, Cultura e Esportes.
3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.
4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo se houver empate.
5. É o parecer.

Jacareí, 19 de maio de 2025.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer, por seus
próprios fundamentos.

A Secretariay Legislativa.

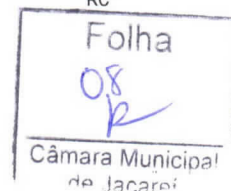
WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 044/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 4-CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLL Nº 044/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**
Data: **08/10/2025 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Cláudia Cardoso, Psicóloga da Associação "Casa Mãe", que vai tratar do tema "Dia Nacional do Nascimento, 8 de outubro";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 87/2025 - Projeto de Lei do Legislativo – com Substitutivo

Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Dispõe sobre a garantia da dignidade no sepultamento de natimortos no município de Jacareí.

2. Discussão única do PLL nº 68/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

3. Discussão única do PLL nº 44/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitadores desde a infância.

4. Segunda discussão do PLCE nº 5/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 31ª S.O. – 08/10/2025 – fls. 02/02

Assunto: Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.

5. Discussão única do PLL nº 79/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a proibição da entrada de pessoas não autorizadas nas dependências das escolas da rede privada e da rede pública de Jacareí, e dá outras providências.

6. Discussão única do PLL nº 104/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Dispõe sobre a concessão de atendimento preferencial aos profissionais da área da saúde, durante o horário de expediente, no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- | | |
|--|------------------------|
| 1.... GABRIEL BELÉM | PSB |
| 2.... HERNANI BARRETO | REPUBLICANOS |
| 3.... JEAN ARAÚJO | PP |
| 4.... JUEX ALMEIDA | PP |
| 5.... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO | PT |
| 6.... MARCELO DANTAS | PODEMOS |
| 7.... MARIA AMÉLIA | PSDB |
| 8.... NETHO ALVES | PL |
| 9.... PAULINHO DO ESPORTE | PODEMOS |
| 10.... PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS |
| 11.... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL |
| 12.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP |
| 13.... DANIEL MARIANO | PL (LEITURA DA BÍBLIA) |

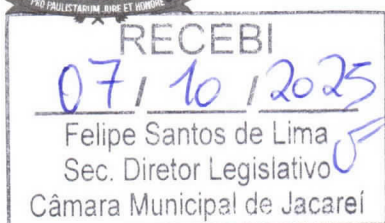
Câmara Municipal de Jacareí, 3 de outubro de 2025.


Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda nº 1

APROVADO

Câmara Municip
de Jacareí

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘SEMENTES DO FUTURO’”

Art. 1º – Acrescente-se o Art. 5º ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Art. 5º – Os profissionais, palestrantes, voluntários, instituições ou entidades que desejarem participar do Programa ‘Sementes do Futuro’, mediante a realização de palestras, oficinas ou quaisquer outras atividades educativas, deverão:

I – realizar cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura de Termo de Cadastro e Liberação para Apresentação de Palestras e Atividades;

II – apresentar prévia do conteúdo a ser ministrado, para avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequação pedagógica, ética e social das atividades;

III – respeitar o direito de imagem, voz e dados pessoais dos participantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo vedada a utilização de imagens, registros ou informações pessoais sem consentimento formal dos responsáveis legais;

IV – comprometer-se, por meio do Termo de Cadastro e Liberação, a observar os princípios de respeito, cidadania, ética e inclusão, que norteiam o Programa ‘Sementes do Futuro’.

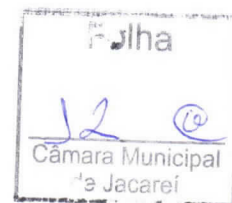
§1º O Termo de Cadastro e Liberação será regulamentado por ato do Poder Executivo, podendo conter cláusulas de responsabilidade, sigilo e autorização de uso de imagem, conforme a natureza da atividade.

§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar a participação de palestrantes ou instituições que não atendam aos critérios pedagógicos, éticos ou legais estabelecidos pelo Programa.”



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Art. 2º – Renumere-se o atual Art. 5º para Art. 6º, e assim sucessivamente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar o Projeto de Lei que institui o Programa “Sementes do Futuro”, garantindo maior transparência, segurança e responsabilidade nas atividades educativas desenvolvidas.

A exigência de cadastro e assinatura de termo de liberação assegura o controle institucional sobre os conteúdos apresentados, enquanto a apresentação prévia do material permite à Secretaria Municipal de Educação avaliar a pertinência pedagógica e o alinhamento com os princípios do programa.

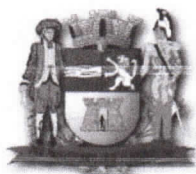
Além disso, a previsão expressa de respeito ao direito de imagem e à proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protege crianças, adolescentes e demais participantes, promovendo o cumprimento das normas legais e éticas vigentes.

Assim, a emenda contribui para que o “Sementes do Futuro” seja um programa educativo moderno, responsável e alinhado às boas práticas de gestão pública e proteção de direitos.

Daniel Mariano

Vereador - PL /Vice-Presidente

gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

13

WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 44/2025

Autoria do Emenda: Vereador Daniel Mariano

PARECER Nº 157.1.1.2025/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto que dispõe sobre o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. A alteração proposta pela Emenda não modifica as condições jurídicas do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

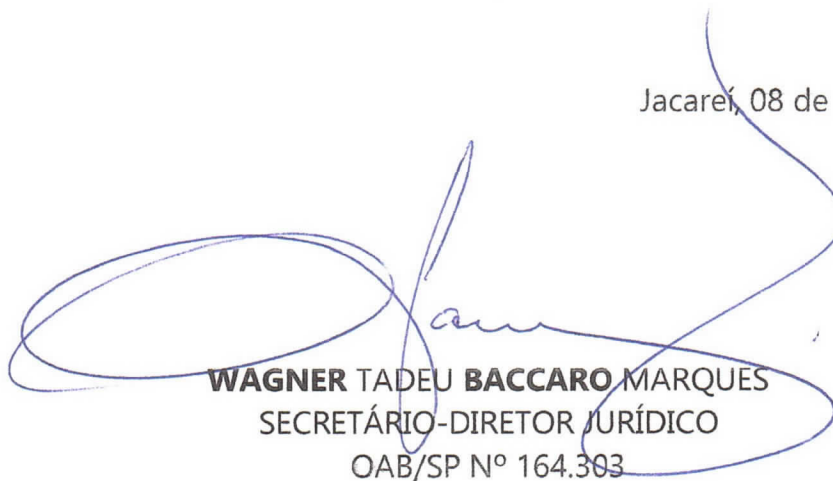
WTBM/SAJ

4. Assim, temos que Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

5. Ratificam-se os demais termos.

6. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacaréi, 08 de outubro de 2025



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 044/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 4-CECE **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 044/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP

Folha

165

Câmara Municipal
de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 08 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 08/10/2025 09:04

Término sessão:

3. EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 44/2025

PROPONENTE: DANIEL MARIANO TEIXEIRA

EMENTA: EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 44/2025

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA	TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA	SIMBÓLICA		APROVADO
11:12	11:14	00:02:21				
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	11:12	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:12	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:12	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:12	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	11:13	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:12	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:13	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:14	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:12	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:14	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:12	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:14	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:13	...

Presidente

Paulinho do Esporte



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 08 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 08/10/2025 09:04

Término sessão:

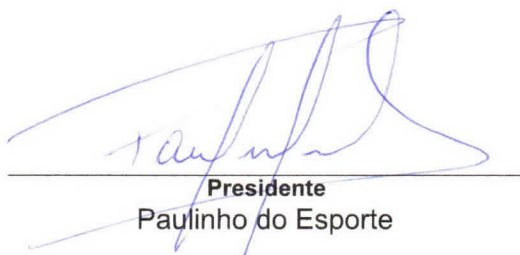
3. DISCUSSÃO ÚNICA DO PLL Nº 44/2025

PROPONENTE: DANIEL MARIANO TEIXEIRA

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "SEMENTES DO FUTURO", DESTINADO A PROMOVER A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CONSCIENTES, RESPONSÁVEIS E RESPEITOSOS DESDE A INFÂNCIA.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		NOMINAL	APROVADO
11:15	11:20	00:05:14				
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	11:15	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:15	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:19	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:17	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	11:15	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:15	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:15	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:15	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:15	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:15	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:15	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:20	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:15	...



Presidente
Paulinho do Esporte